

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Chefia da Seção de Seleção Interna e de Pessoal Civil

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 194/2025 – DGP/PMDF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO**

**EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, **TORNA PÚBLICA** a relação preliminar dos candidatos considerados aptos na etapa médica e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para **Designação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo na Polícia Militar do Distrito Federal**, conforme a seguir:

1. DA ETAPA DE EXAMES MÉDICOS.

1.1 Dos candidatos que foram considerados aptos na etapa para exames médicos, contendo graduação, nome e matrícula:

Nº	Nome	Post/Grad	Matrícula
1	ALESSANDRO DE ASSIS COSTA	2º SGT	20189-8
2	ANTONIO NETO OLIVEIRA	1º SGT	22116-3
3	AURINETE RODRIGUES ROCHA	1º SGT	19379-8
4	CICERO DOS SANTOS VIEIRA	ST	19893-5
5	DALCIRLEI GOMES DOS SANTOS	1º SGT	19590-1
6	EDMO DE SOUSA BRITO	1º SGT	20004-2
7	EDVALDO CIRILO	1º SGT	18926-X
8	ELIAS SILVERIO DA SILVA	1º SGT	12598-9
9	GILVAN FERREIRA DE SOUSA	1º SGT	20880-9

10	GILVAN TEIXEIRA DA SILVA	ST	18130-7
11	ITERVALDO VIEIRA DE MELO	1º SGT	19239-2
12	IVANILDO ALVES DOS SANTOS	ST	19269-4
13	JOAO ROCHA DE SOUSA	1º SGT	17184-0
14	LAMARCK GOUVEIA DE SOUZA	1º SGT	19599-5
15	MARCOS AURELIO FERREIRA NUNES	1º SGT	19770-X
16	OSMINDO DA SILVA CAMPOS	1º SGT	19121-3
17	RAMILTON DIAS MOITA ROCHA	ST	16701-0
18	RICARDO DANTAS MARIANO	ST	21078-1
19	RONILDO MARTINS PERES	1º SGT	22902-4
20	ROSANA ASSIS DE SOUZA RODRIGUES	ST	17641-9
21	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	ST	20154-5
22	SIRLEI DE FATIMA TEIXEIRA MAIA	1º SGT	17303-7
23	VALDEIR DE SOUZA LEANDRO	1º SGT	20704-7
24	DENEVALDO DE SOUZA BARROS	1º SGT	10955-X
25	DOGIVANIO DOS SANTOS	1º SGT	16552-2
26	EDNALDO JOSE DIAS DOS SANTOS	2º SGT	18737-2
27	LUCIANO MARIA VIEIRA	1º SGT	17192-1
28	MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	1º SGT	12018-9
29	WILSON ANDRE DE JESUS	1º SGT	11808-7
30	AGAMENON VIEIRA	ST	22033-7

1.2 Dos candidatos ausentes, ordenados por graduação, nome e matrícula:

Nº	Nome	Post/Grad	Matrícula

1	ANTONIO DANTAS DA TRINDADE FILHO	1º SGT	19.685-1
2	CRISTOVAO BEZERRA DA SILVA	1º SGT	18.865-4
3	MARCELO AQUINO DE SOUZA	ST	17.603-6

1.4. Dos Recursos:

1.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação médica, deverá fazê-lo no período de 10 à 11 de Dezembro de 2025, das 13h às 18h, na Divisão de Recrutamento e Seleção, em formulário a ser disponibilizado pela própria Divisão de Recrutamento.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. Os Candidatos considerados aptos no item 1.1, estão convocados a comparecerem no **Centro de Capacitação Física - CCF**, para a realização do TAF no dia **18 de Dezembro de 2025**, às **08h**, utilizando roupas apropriadas para a prática de atividades físicas;

2.2 Para todos os candidatos convocados serão aplicados os seguintes testes físicos, tendo seguintes índices mínimos:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
FLEXÃO NO SOLO	12 REPETIÇÕES	12 REPETIÇÕES
ABDOMINAL REMADOR	18 REPETIÇÕES	10 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 12 MINUTOS	1.550 METROS	1.300 METROS

2.3 DOS EXERCÍCIOS:

2.3.1. FLEXÃO DE SOLO:

a) No teste de flexão de braços sobre o solo, inicialmente, o avaliado se coloca:

a.1 em decúbito ventral e com o corpo ereto;

a.2 com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente;

a.3 com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros;

a.4 com pernas estendidas e unidas.

b) Para execução do teste de flexão de membros superiores, a partir da posição inicial, o avaliado:

b.1 flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos (figura 4 e figura 6);

b.2 em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento;

b.3 dará início a uma nova repetição. c) Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos.

d) O teste é iniciado com o comando "Atenção... Já!", e termina no momento em que o avaliado não conseguir executar repetição alguma ou a realiza de forma incompleta.

e) Quando a execução do exercício não atender ao previsto neste anexo, o avaliador não considerará esta repetição para fins de contagem, repetindo o número da última execução correta.

f) O número de repetições computadas pelo avaliador como executadas corretamente será o resultado

obtido no teste.

- g) As avaliadas do sexo feminino poderão realizar a flexão de braço sobre o solo com 06 (seis) pontos de apoio, sendo eles os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.
- h) Não é permitido ao avaliado receber qualquer tipo de ajuda física para a realização do teste.

2.3.2 ABDOMINAL REMADOR:

- a) No teste de flexão abdominal tipo remador, inicialmente, o avaliado se coloca:
 - a.1 em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido;
 - a.2 com os braços posicionados no prolongamento do corpo, estendidos acima da cabeça, tocando o solo.
- b) Para execução do teste de resistência muscular localizada, a partir da posição inicial, o avaliado:
 - b.1 adotará a posição sentada, realizando a contração da musculatura abdominal, flexionando simultaneamente os joelhos;
 - b.2 em seguida, deverá retornar à posição inicial até que toque o solo com as mãos, ocasião em que completa uma repetição do movimento;
 - b.3 dar início a uma nova repetição.
- c) É requisito para a execução correta do movimento que, ao adotar a posição sentada, os braços do policial militar avaliado sejam levados a frente, estendidos e paralelos ao solo, de modo que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão.
- d) O teste é iniciado com o comando "Atenção... Já!", com o acionamento do cronômetro, e termina, após decorrido o tempo de 60 (segundos), oportunidade em que é executado o comando "Pare!" e travado o cronômetro.
- e) Quando a execução do exercício não atender ao previsto neste anexo, o avaliador não considerará esta repetição para fins de contagem, repetindo o número da última execução correta.
- f) O número de repetições computadas pelo avaliador como executadas corretamente ao final de 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido no teste.
- g) Não é permitido realizar pausas durante a realização do teste.
- h) Caso o policial militar avaliado pare durante a execução, o teste será encerrado.
- i) Não é permitido ao avaliado receber qualquer tipo de ajuda física para a realização do teste.

2.3.3 CORRIDA DE 12 MINUTOS:

- a) No teste de corrida 12 minutos (teste de Cooper), o avaliado, em uma única tentativa, deverá percorrer a maior distância possível por um período de 12 min.
- b) A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto (pista de corrida de 400m);
- c) A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os avaliados do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
 - c.1 É facultado ao policial militar avaliado, durante a realização do teste, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - c.2 Os comandos para iniciar e terminar o teste (após decorridos o tempo limite do teste) serão dados por um silvo de apito;
 - c.3 O avaliado poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo de prova;
 - c.4 O tempo oficial da prova será controlado por relógio da Comissão de Aplicação do THFE, sendo o único que servirá de referência para o início e término da avaliação;
 - c.5 Após o silvo que indica o término da prova, o policial militar avaliado deverá caminhar

- perpendicularmente à pista, da faixa central para a lateral, sendo proibido progredir na pista de prova;
- c.6 A distância percorrida pelo policial militar avaliado, a ser considerada oficialmente, refere-se àquela aferida pela Comissão de Aplicação do THFE;
- c.7 É proibido ao policial militar avaliado fornecer ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.) durante a execução da prova;
- c.8 É proibido ao policial militar avaliado abandonar a pista de prova ou deixá-la antes de ser liberado pelo fiscal de prova.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM**,
Matr.0050653-2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, em 09/12/2025, às 18:22,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 188707127](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=188707127) código CRC= **49F54760**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE CONJUNTO 04 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31906001

00054-00098037/2025-37

Doc. SEI/GDF 188707127